



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 13/70.

QUE CONCEDER LICENÇA E DÁ OUTRAS  
PROVINDÊNCIAS .....

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes deste município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - fica concedida ao senhor prefeito Municipal, 5 (cinco) dias de licença, para ausentar-se deste Município, a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.

Art. 2º - fica o senhor prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.1.1, Item 01.20 do orçamento vigente a importância de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - O caso de trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, nos primeiro dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta.

FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO - Presid.

ADALTO NELLO RASTOS - Secretário